



## CASA CIVIL

DIOCESANA DE JUNDIAÍ.  
PROCESSO: nº 16.294-1/2018  
OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho e altera a Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.  
ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR  
PROCESSO: nº 16.293-3/2018  
OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho e altera a Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.  
ASSINATURA: 11 de junho de 2019

## IPREJUN

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2019  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: RG Locações de Veículos Eireli  
Processo: 10.993-2/2019  
Assinatura: 05/06/2019  
Valor Global: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).  
Objeto: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho 353/2019  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: RG Locações de Veículos Eireli  
Valor Global: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).  
Objeto: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 402 DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Deolinda Daniela R. Romão	29/04/2019
Jamile Pereira L. de Pontes	17/05/2019
Roselaine Ferreira Soares	20/05/2019
Noélia Fernandes da Silva	30/05/2019
Flaquilane Nogueira C. Marques	03/06/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente do Iprejun

### PORTARIA Nº 402 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA CRISTINA RIGOLO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 11/05/2019 a 09/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 403 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28/05/2019 a 28/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 404 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor NIVALDO DE FREITAS MENDONÇA, Motorista de Veículos de Carga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 07/06/2019 a 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

## IPREJUN

**PORTARIA Nº 405 DE 12 DE JUNHO DE 2019**  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora RENATA GONÇALVES CORDEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 19/06/2019 a 16/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA**  
**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN**

Modalidade: Pregão Presencial nº: 76/2019  
Processo SEI nº: CIJ.00598/2019  
Objeto: Subscrição de uso de Ferramenta Gerencial para acompanhamento e planejamento Financeiro e Tributário gerando relatórios a partir de extração de dados do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, incluindo a disponibilização, capacitação, suporte técnico operacional pelo período de 18 meses, no modelo SAAS - Software como serviço, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 76/2019, HOMOLOGO a licitação e provido para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, no valor global de R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Jundiá, 13 de junho de 2019.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 154/2019 e SEI nº 0070572, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Marfilínea Comércio de Móveis e Serviços Ltda. Processo SEI CIJ.00861/2019. Objeto: fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de móveis e utensílios em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Global: R\$ 4.142,24 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do objeto. Assinatura: 12/06/2019.

Jundiá, 12 de junho de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Licitação pelo RCE nº 61/2019  
Processo SEI CIJ. 00462/2019  
Objeto: Aquisição de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN, conforme Termo de Referência, Anexo VI do Edital.  
Após análise e aprovação pela Equipe Técnica, dos documentos de qualificação técnica, conforme Despacho Nº SEI 0070407, a Comissão Especial de Licitação (CEL) julga as licitantes classificadas como HABILITADAS, LCSTech Comercial Ltda e Aceco TI S/A, por entender que as exigências edilícias relativas à habilitação foram atendidas integralmente.  
As Licitantes abaixo ficaram INABILITADAS por descumprirem os itens descritos:  
Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda:  
Certificado CREA ou CAU para habilitação em engenharia civil o arquitetura, conforme item 5.6.1 do edital não foi encontrado;  
Foi apresentado um relatório de ensaio realizado pelo IPT, porém não se



**CIJUN**

trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, com o código de organismo acreditador "CRL" e não "OCP" como seria o correto para certificação de produto;

O Ar-Condicionado de Precisão apresentado "Refrisat" não possui registro no BNDES, como solicitado no Termo de Referência.

Sistenge Construções e Comércio Ltda:

A empresa apresentou duas opções de produtos, sendo que parte deles (No Break e Ar Condicionado) atendem o edital. Apesar da situação "sui generis" analisamos todas as opções e consideramos que não atendem os Atestados de Conformidade da Sala Segura:

O Certificado de Conformidade TUV 12.1034 não atende ao edital pois não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, como deixa claro a seção "notas", também não possuindo o selo INMETRO com classificação "OCP".

O Certificado de Conformidade com grau de proteção IP66 foi emitido pelo próprio fabricante em desacordo com o item 5.6.3.1;

Certificado de Conformidade M. WAY, verificado no site da certificadora, está suspenso desde 02/04/2019, portanto se encontrava inválido na data da abertura da habilitação.

Sodalita Informática e Telecomunicações Ltda:

Falta comprovação de aptidão de execução de reforço de laje ou similar – item 5.6.2

O Certificado de Conformidade TUV 12.1034 não atende ao edital pois não se trata de uma certificação de produto, com número de rastreio e data de validade, sendo somente uma verificação de corpo de prova/ Calibração e Ensaio, como deixa claro a seção "notas", também não possuindo o selo INMETRO com classificação "OCP".

O Certificado de Conformidade com grau de proteção IP66 foi emitido pelo próprio fabricante em desacordo com o item 5.6.3.1;

Nos termos do item 9.1.1 do Edital, fica aberto o prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Ata de julgamento, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil imediatamente seguinte ao do término do prazo para interposição de recurso.

A forma de interposição, requisitos e julgamento dos recursos, e contrarrazões, estão previstos no item 9.3 do Edital.

Os autos encontram-se disponíveis às partes a partir desta data, devendo as licitantes interessadas solicitar vistas conforme previsto no item 9.3.3 do Edital.

Jundiaí, 12 de junho de 2019

CÍNTIA BRUNINI FOSSA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

**DAE**

**PORTARIA N.º 042, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1.971-9/2019, composta pelos seguintes servidores:

EDUARDO MAIA .....Presidente  
ADRIANO DENNY ROZANTE.....Membro  
ELOÁ APARECIDA DA SILVA.....Membro  
REGINA MARIA ROSADA PANTANO .....Membro  
FERNANDO DE MORAES ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Eloá Aparecida da Silva para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 043 DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**DAE**

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 105-5/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a alteração na Portaria DAE N.º 038 de 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal N.º 13.460 de 26/06/2017 e no Decreto Municipal N.º 27.935 de 27/12/2018, bem assim a aprovação da criação de canal de Ouvidoria pelo Conselho de Administração da DAE, em reunião ordinária realizada em 29/11/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento e garantir a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da administração pública indireta, através de canal direto para o regular recebimento, registro e tratamento de reclamações, sugestões e elogios;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir o canal de Ouvidoria na DAE S.A. – Água e Esgoto, nos termos da legislação aplicável, o qual ficará vinculado diretamente à presidência da empresa.

Artigo 2º - A Ouvidoria será o órgão responsável pelo acolhimento, registro, análise inicial e tratamento interno de demandas relativas às reclamações, sugestões e elogios, com o fornecimento de resposta aos seus usuários dentro dos prazos fixados pela legislação.

§ 1º As manifestações poderão ser encaminhadas à Ouvidoria através de atendimento presencial, telefônico e correspondências eletrônicas (e-mail), conforme dados de contato divulgados no site da DAE ([www.daejundiai.com.br/ouvidoria](http://www.daejundiai.com.br/ouvidoria));

§ 2º A Ouvidoria atuará conforme previsão legal contida nos artigos 13 a 17 da Lei Federal N.º 13.460/2017, cabendo aos responsáveis pelas áreas internas demandadas o fornecimento de esclarecimentos, subsídios e a tomada de providências, dentro dos prazos fixados.

Artigo 3º - Fica designada a funcionária Valéria Quintas Capodaglio, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 11.314.258-4-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o N.º 119.038.668-20, Assessora de Políticas de Saneamento, para desempenhar as funções de Ouvidora da DAE S.A. – Água e Esgoto, no período de 10/06/2019 a 09/06/2020, permitida a sua recondução, mediante a edição de nova portaria.

**Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA N.º 044 DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.253-1/2019,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS VANÍCIO BOTASSO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE HIGIENIZAÇÃO, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR

Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 051/2019**

**Edital de 07/06/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS E SAPATOS PARA USO DOS SERVIDORES DA DAE S/A. TIPO: Menor preço por Lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 02/07/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.